



ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.
Companhia Aberta

NIRE 35.300.184.092
CNPJ nº 04.310.392/0001-46

COMUNICADO AO MERCADO

A **ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), com relação às notícias veiculadas na data de ontem referentes à lavratura pelo CADE - Conselho Administrativo de Defesa Econômica ("CADE") de dois autos de infração em face da Companhia, vem comunicar e esclarecer, aos seus acionistas e ao mercado em geral, o quanto segue.

Não obstante a Companhia ainda não ter sido notificada, os autos de infração, no valor de R\$4,0 milhões, teriam sido lavrados, no contexto do ato de concentração relativo à aquisição das Instituições Novatec Serviços Educacionais e Instituto Grande ABC de Educação e Ensino pela subsidiária da Companhia, em virtude de alegada omissão ou enganiosidade na prestação de informações relativas à participação acionária do Sr. Gabriel Rodrigues na Companhia, bem como a Sra. Angela Rodrigues na qualidade de administradora da Companhia.

Não houve em nenhum momento enganiosidade ou omissão na prestação de informações ao referido órgão regulador. A participação societária do Sr. Gabriel Rodrigues e Família Rodrigues foi devidamente informada ao CADE e representava à época aproximadamente 75% do Fundo de Educação para o Brasil - Fundo de Investimento em Participações ("FEBR"), que, por sua vez, detinha aproximadamente 17% do capital social da Companhia. O Sr. Gabriel Rodrigues não exercia cargo de administração na Companhia no momento da notificação ao CADE, situação alterada somente em abril de 2013 e devidamente comunicada ao CADE.

No que se refere a Sra. Angela Rodrigues, na data da notificação da referida operação, a mesma era Conselheira da Companhia, porém não ocupava qualquer cargo na Administração na Universidade Anhembi Morumbi ou sua controladora, diferentemente do alegado pelo CADE. A Sra. Angela foi administradora da Anhembi Morumbi até 30 de abril de 2007 e foi Conselheira da Companhia de maio de 2009 a abril de 2011.

Prestados esses esclarecimentos, a Companhia informa que ainda não foi intimada formalmente acerca da lavratura de referidos autos e assim que receber as intimações apresentará a devida defesa. Nesse sentido, os valores impostos pelo CADE são passíveis de contestação administrativa e judicialmente. Cabe enfatizar que a Companhia sempre buscou colaborar com o CADE e continuará a fazê-lo tanto para o devido esclarecimento dos objetos de possíveis autos quanto nos demais processos atualmente ou futuramente em análise.

Valinhos, 21 de junho de 2013.

José Augusto Gonçalves de Araújo Teixeira
Vice Presidente Financeiro e de Relações com Investidores